



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 745/2016
De 22 de Fevereiro de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **0005 – Extensão ao Cooperativismo**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.841,64 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

02.007.20.122.0005.1119 – **Construção de Barracão em Alvenaria para atender a Associação de Agricultores**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 79.841,73 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado, através da DER/RO, no valor de R\$ 75.849,64 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme Convênio n.º 068/2015/PROJUR/DER-RO, e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 3.992,09 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito